



PREFEITURA DE
CARUARU

LEI Nº 5.927, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

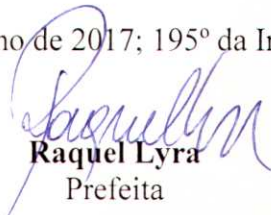
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Azulão**, o trecho formado pela atual Rua Projetada nº 13 (planta 322) e pela atual Rua Projetada 9 (planta 271), a qual tem início entre o Equipamento Comunitário 1 (planta 322) e o Equipamento Comunitário 2 (planta 322) e fim entre o lote 34 da quadra N (planta 271) e a área verde 06 (planta 271), constante nos loteamentos Vila Andorinha I (planta 271) e Vila Andorinha II (planta 322), nesta cidade de Caruaru-PE..

Art 2º Fica autorizado à Prefeita do Município de Caruaru determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 10 de julho de 2017; 195º da Independência; 129º da República.


Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA